

Ofício nº ____/ 2023

Moreilândia, 24 de abril de 2023

Ao Exmº. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto a Aquisição parcelada de material didático e de expediente, destinado a atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Moreilândia/PE, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edina Regina Lopes de Oliveira
Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretária de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição parcelada de material didático e de expediente, destinado a atender as necessidades Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Moreilândia/PE, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Planilha Quantitativa e Orçamentária

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS 75g 210x297MM CADA CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	30	R\$ 285,67	R\$ 8.570,00
2	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(BRANCA)	UNIDADE	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
3	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(AMARELO)	UNIDADE	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
4	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(AZUL)	UNIDADE	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
5	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(VERDE)	UNIDADE	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
6	CARTOLINA 150G 50X66 CM COR(ROSA)	UNIDADE	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
7	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(AMARELO)	UNIDADE	30	R\$ 1,82	R\$ 54,50
8	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(AZUL)	UNIDADE	30	R\$ 1,82	R\$ 54,50
9	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(VERDE)	UNIDADE	30	R\$ 1,82	R\$ 54,50
10	PAPEL CREPOM 48CM X 2M COR(LARANJA)	UNIDADE	30	R\$ 1,82	R\$ 54,50
11	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR VERMELHO	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
12	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR AZUL	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
13	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR VERDE	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
14	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR AMARELO	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
15	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR LARANJA	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00



16	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR LILÁS	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
17	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR BRANCO	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
18	PAPEL DUPLEX 300g DIMENSÃO 66X96 CM COR ROSA	UNIDADE	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
19	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
20	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR AMARELO	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
21	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR AZUL	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
22	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR VERDE	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
23	PAPEL VELUDO 40 X 60 CM COR VERMELHO	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
24	PAPEL SEMI-KRAFT(MADEIRA) FOLHA 66 X 96CM	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
25	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM COR (AMARELO)	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
26	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(LARANJA)	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
27	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(VERDE)	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
28	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM CORES(AZUL)	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
29	PAPEL DE SEDA - DIMENSÃO MÍNIMA 48X60CM COR(VERMELHO)	UNIDADE	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
30	PAPEL LAMINADO – COR (AMARELO) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
31	PAPEL LAMINADO – COR(VERMELHO) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
32	PAPEL LAMINADO – COR(AZUL) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
33	PAPEL LAMINADO – COR(VERDE) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50



34	PAPEL LAMINADO – COR(LARANJA) - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
35	EVA COR(AMARELO) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
36	EVA COR(VERMELHO)ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
37	EVA COR(AZUL) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
38	EVA COR (VERDE) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
39	EVA COR(LARANJA) ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
40	EVA COR(AMARELO) COM GLITER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
41	EVA COR(VERMELHO) COM GLITER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
42	EVA COR(AZUL) COM GLITER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00

Enclavo



43	EVA COR (VERDE) COM GLITER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
44	EVA COR(LARANJA) COM GLITER ESPECIFICAÇÕES - E.V.A - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - DIMENSÕES: 60CM X 40CM	UNIDADE	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
45	COLA BRANCA TENAZ LAVÁVEL NÃO TÓXICA 500G (CAIXA CONTENDO 6N UNIDADES)	CAIXA	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
46	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA 90G (CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES)	CAIXA	30	R\$ 26,17	R\$ 785,00
47	COLA DE ISOPOR 500G TRANSPARENTE E PROPORCIONA UMA EXCELENTE FIXAÇÃO. (CAIXA COM 6 UNIDADES).	CAIXA	25	R\$ 251,00	R\$ 6.275,00
48	COLA DE ISOPOR 90G, TRANSPARENTE E PROPORCIONA UMA EXCELENTE FIXAÇÃO.	CAIXA	40	R\$ 54,03	R\$ 2.161,33
49	LÁPIS PRETO Nº2 MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO COMPOSTO DE MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 61,33	R\$ 1.226,67
50	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROX. DE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00



51	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA DE 1 MM, CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA DE ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA, TAMANHO TOTAL APROX. DE 15 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
52	LÁPIS DE COR DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM COMPRIMENTO, 1ª QUALIDADE	CAIXA	400	R\$ 6,57	R\$ 2.626,67
53	GIZ DE CERA FINO, NÃO TÓXICO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, PACOTE COM 12 CAIXAS E CADA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 67,83	R\$ 6.783,33
54	PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
55	PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
56	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
57	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, COR AZUL. CAIXA C/6 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 18,33	R\$ 183,33
58	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, COR PRETO. CAIXA C/6 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 18,33	R\$ 183,33
59	TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO PIGMENTOS, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZO. NÃO TÓXICA. POTES DE 250 ML EM CAIXAS COM 6 UNIDADES NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, AZUL CELESTE, BRANCO. SENDO 3 CXS DE CADA	CAIXA	100	R\$ 41,67	R\$ 4.166,67
60	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES 160 G	CAIXA	100	R\$ 7,37	R\$ 736,67



61	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA DE 13CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO COLORIDO CAIXA C/20 UND.	CAIXA	30	R\$ 62,33	R\$ 1.870,00
62	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/1 FURO, EM FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX DIMENSÕES: ALTURA: 12MM LARGURA: 16MM COMPRIMENTO: 26MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CORES DIVERSAS.)	CAIXA	50	R\$ 13,23	R\$ 661,67
63	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 32,67	R\$ 653,33
64	CADERNO COM 240 FLS, CAPA DURA MEDINDO 200 X 275 MM COM 12 MATÉRIAS	UNIDADE	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
65	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS COM 140MM X 200MM	UNIDADE	300	R\$ 13,83	R\$ 4.150,00
66	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO 100% LÃ.	UNIDADE	250	R\$ 10,57	R\$ 2.641,67
67	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM METAL COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 35 FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
68	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA P/25F	UNIDADE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
69	GRAMPOS 26/6 (COM 5.000 UNIDADES EM CADA CAIXA)	CAIXA	20	R\$ 10,52	R\$ 210,33
70	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0 CAIXA C/100 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	CAIXA	30	R\$ 8,67	R\$ 260,00



71	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0 CAIXA C/50 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	CAIXA	20	R\$ 4,33	R\$ 86,67
72	FITA ADESIVA CREPE, PAPEL MARROM 45X50MT COM FORTE PODER DE ADESÃO	UNIDADE	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FORTE PODER DE ADESÃO	UNIDADE	80	R\$ 7,58	R\$ 606,67
74	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - NÃO TÓXICO 18 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)	UNIDADE	200	R\$ 36,53	R\$ 7.306,67
75	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA 12 DÍGITOS 14 X 12 CM.	Unidade	30	R\$ 31,67	R\$ 950,00
76	ENVELOPE PARDO TIPO PAPEL MADEIRA TAMANHO A4 80G 229 MM X 324 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 78,33	R\$ 783,33
77	ENVELOPE PARDO MED. 250 X 176MM (MEIO SULFITE) ENVELOPE SACO KRAFT. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M².FORMATO:176X250 MM	Unidade	100	R\$ 1,73	R\$ 173,33
78	FOLHA DE ISOPOR DE 1M DE COMPRIMENTO POR 50CM DE LARGURA POR 3CM DE ESPESSURA	UNIDADE	30	R\$ 10,75	R\$ 322,50
79	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT COM 1KG	PACOTE	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
80	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT COM 1KG	PACOTE	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
81	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE POTÊNCIA: 40W, BIVOLT: 110 – 240V POTÊNCIA NOMINAL: 17W, POTÊNCIA DE PICO: 40W, 50HZ / 60HZ	UNIDADE	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00



82	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE POTÊNCIA: 10W, BIVOLT: 110 – 240V POTÊNCIA NOMINAL: 17W, POTÊNCIA DE PICO: 40W, 50HZ / 60HZ	UNIDADE	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
83	KIT CANETA HIDROGRÁFICA 13 x 18 x 1.5 cm; 0.14 g CONTENDO 6 UNIDADES POR PACOTE NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETA, MARROM)	UNIDADE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
84	REGUA CRISTAL 30CM CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
85	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR AZUL	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
86	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR PRETA	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
87	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR VERDE ESCURO	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
88	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR VERMELHO	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
89	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR AMARELO	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
90	TNT LISO, TECIDO EM FIBRA SINTÉTICA, 40G, ROLO C/1,40M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO	ROLO	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
91	ISOPOR CHAPA GROSSA COM 15 CM DE ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
92	ISOPOR CHAPA GROSSA COM 5 CM DE ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
93	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR AZUL.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00



94	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR LILÁS.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
95	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR PRATA.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
96	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR OURO.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
97	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR VERDE.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
98	GLITTER EM PÓ, PACOTE COM 100G, NA COR LILÁS.	CAIXA	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
99	PASTA ABA PLÁSTICO OFÍCIO DORSO 30MM MEDINDO 35MM X 245MM X 30MM REFERENCIA A30B NA COR VERDE	UNIDADE	100	R\$ 7,07	R\$ 706,67
100	PASTA ABA PLÁSTICO OFÍCIO DORSO 30MM MEDINDO 35MM X 245MM X 30MM REFERENCIA A30B NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 6,17	R\$ 616,67
101	PASTA COM DIVISÓRIAS SANFONADA DE PLÁSTICO COR FUMÊ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,33
102	PACOTE CONTENDO PAPEL A4 AP-60 CONTENDO 50 FOLHAS NO FORMATO 210MM X 297 MM GRAMATURA 180 g/m².	PACOTE	20	R\$ 29,37	R\$ 587,33
103	PACOTE CONTENDO PAPEL MATTE ADESIVO FOTOGRÁFICO BRANCO BRILHANTE A PROVA D'AGUA CONTENDO 50 FOLHAS MEDINDO 210MM X 297MM GRAMATURA 130 g/m².	PACOTE	20	R\$ 45,67	R\$ 913,33
104	CANETA MARCA TEXTO, GRIFPEN, MT/AMZF, 12 UNIDADES, AMARELO	CAIXA	20	R\$ 27,17	R\$ 543,33
105	ESTILETES COM CORTE DE ALTA PRESSÃO IDEA KIT COM 2 UNIDADE, NAS DIMENSÕES 18X11CM PESO 180g.	PACOTE	150	R\$ 42,67	R\$ 6.400,00
Cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos					R\$ 122.516,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O Município de Moreilândia(PE) tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.2. O Município de Moreilândia, de pequeno porte I, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino, almeja ofertar material de expediente e didáticos.
- 2.3. Ocasionalmente melhorando a qualidade do ensino educacional de nosso município, trazendo uma melhor comodidade para os estudantes e funcionários.
- 2.4. Aquisição parcelada de se dará de forma que o município não dispõe de grande espaço de armazenamento de materiais, e pedirá conforme a necessidade;
- 2.5. Os materiais didático e de expediente visam atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e da rede Municipal de Educação para funcionamento da atividade administrativa, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.
- 2.6. Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **05 (CINCO)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



- verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

- 11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

MOREILÂNDIA-PE, 24 de Abril de 2023.

Edina Regina Lopes de Oliveira

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretária de Educação